



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 383/2022

DATA: 31/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º: 791/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Reconduzir a sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 286/2021, de 13/04/2021, alterada pelas Portarias n.º 301, 311, 390/2021 a fim de averiguar as inconsistências relatadas em relação ao controle de estoque da bomba de combustível localizada no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação, com o constante no Controle de Estoque de Combustível TCE/PR, considerando o Memorando n.º 012/2021, de 29/01/2021, da Secretaria de Infraestrutura e Viação, Memorando n.º 012/2021, de 01/02/2021, do Departamento Centralizado de Controle, Setor de Frotas, e Memorando n.º 27/2021, de 31/03/2021, do Departamento Centralizado de Controle, Setor de Frotas. Portanto, faz-se necessária a reabertura de sindicância diante dos fatos narrados, e demais documentação anexa ao processo.

Art. 2.º. Fica redesignada a comissão para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Rosiane Ida da Silva da Luz	Presidente
Adecleverson Rodrigo Santos	Membro
Elson Duarte	Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração